

**REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CTEA  
COMDEMA EM 22/03/2022**

1 Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas,  
2 reuniu-se a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA), no formato virtual,  
3 link: <http://meet.google.com/stm-hdfq-zho> (OBS.: Reunião sem possibilidade de  
4 gravação). Estavam presentes os seguintes representantes: O Presidente, Sr.  
5 Eduardo Moure (ACESA), Sr. Rodrigo Mohedano (UFSC), Sr. Ricardo Oehling  
6 (IAR), Sra. Letícia Zampieri (R3 ANIMAL), Sr. Rodrigo Franco (Instituto  
7 ÇARAKURA), Sra. Alessandra Birolo (Instituto Ekko Brasil) e a secretária  
8 executiva do COMDEMA e da CTEA Sra. Tânia da Silva Homem, completando  
9 (07) participantes. **Pauta:1- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária**  
10 **(08/02/2022); 2- Apresentação dos encaminhamentos: a) Ofícios/convite às**  
11 **instituições para integrarem a Câmara Técnica de Educação Ambiental –**  
12 **CTEA; b) Criação do e-mail e organização dos documentos da CTEA. 3-**  
13 **Apresentação em relação às políticas públicas de EA a nível Municipal. 4-**  
14 **Assuntos Gerais.** Sr. Eduardo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos,  
15 desejou uma boa tarde e assumiu a condução dos trabalhos. Como primeiro item,  
16 colocou-se em votação a **ATA REVISADA** da reunião ordinária de 08 de  
17 fevereiro de 2022. **Aberta a votação a ATA** foi aprovada por unanimidade. Como  
18 **segundo item de pauta: Apresentação dos encaminhamentos: a)**  
19 **Ofícios/convite às instituições para integrarem a Câmara Técnica de**  
20 **Educação Ambiental – CTEA; b) Criação do e-mail e organização dos**  
21 **documentos da CTEA.** Sr. Eduardo fez uma breve explanação dos  
22 encaminhamentos, destacando que, os ofícios/convites às instituições para  
23 integrarem a CTEA, conforme definido na reunião de fevereiro, e disponibilizado  
24 minuta para apreciação por whatsapp, já foram concluídos, conforme; 001/Floram;  
25 002/CMVF; 003/COMCAP; 004/IMA; 005/SMMA; 006/SMS; 007/SOMAR;  
26 008/UFECO; 009/SME. Esclareceu que, exceto os ofícios n. 004/IMA,  
27 007/UFECO e 008/ SOMAR, os demais já foram enviados pela Secretaria do  
28 COMDEMA, todavia ainda não houve resposta das instituições. Os ofícios n.º  
29 004/IMA, 007/UFECO e 008/ SOMAR, serão encaminhados por e-mail, também  
30 por intermédio da secretaria do COMDEMA. Informou a criação do e-mail  
31 [ctea.florianopolis@gmail.com](mailto:ctea.florianopolis@gmail.com), salientado que inseriu a pasta do drive que havia  
32 sido compartilhada, salvou os documentos no drive e no seu computador, apenas  
33 não conseguiu analisar todos os documentos/informações e identificar/ organizar  
34 os trabalhos que já foram realizados pela CTEA, citando os documentos da  
35 Conferência, da Política Municipal de Educação Ambiental, formulários de  
36 inscrição, os contatos, etc. Disse que fará o compartilhamento da pasta para todos  
37 os membros da CTEA. Sr. Rodrigo Franco (Instituto ÇARAKURA), se  
38 disponibilizou a ajudar na organização dos documentos, ficando previamente  
39 agendado, reunião no dia 29 de março às 19h para tratar da organização das pastas  
40 do drive / documentos / informações com a presença do presidente Sr. Eduardo

41 Moure e Sr. Rodrigo Franco. Sr. Rodrigo Franco (Instituto ÇARAKURA), fez um  
42 alerta com relação ao compartilhamento de pastas de trabalho no drive,  
43 mencionando a importância do “cuidado” que se deve ter ao trabalhar em arquivos  
44 compartilhados, para não incorrer em apagar informações ou arquivos  
45 indevidamente do drive. Na sequência, Sr. Eduardo deu prosseguimento ao  
46 terceiro item da pauta -**Apresentação em relação às políticas públicas de EA a**  
47 **nível Municipal.** Sr. Eduardo discorreu sobre o tema, mencionando as Leis; Lei  
48 Ordinária n. 5.481/1999, Florianópolis/SC, que dispõe sobre a Educação  
49 Ambiental, institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras  
50 providências; Lei Ordinária n. 8.290/2010 – Florianópolis/SC, Cria o Fundo  
51 Municipal do Meio Ambiente e dá Outras providências; Decreto n. 22.903/2021,  
52 Florianópolis/SC, Institui Grupo Integrado para Educação Ambiental do Município  
53 de Florianópolis. Finda a apresentação, houve amplo debate sobre o tema  
54 apresentado, sendo proposto pelos presentes, a elaboração de ofício a ser  
55 encaminhado ao Presidente do COMDEMA, Secretário Municipal do Meio  
56 Ambiente - SMMA, Sr. Fabio Braga, com a finalidade de buscar informações  
57 sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente (Lei Ordinária 8.290), no que tange a  
58 destinação prevista no artigo 4º alínea “d”. Sr. Eduardo mencionou, a necessidade  
59 de se ter informações concretas para que se possa viabilizar recursos para projetos  
60 de educação ambiental no Município de Florianópolis. Sendo este o último item de  
61 pauta, foi aberta a palavra para **Assuntos Gerais.** Sra. Alexandra Birolo (Instituto  
62 Ekko Brasil), mencionou a necessidade de retomar a agenda 20/30, Carta da Terra.  
63 Sugeriu a criação de publicações para as redes sociais dos assuntos de Educação  
64 Ambiental, dando assim mais visibilidade e efetividade aos trabalhos da Câmara  
65 Técnica de Educação Ambiental. Sugeriu incluir a comunicação da Secretaria  
66 Municipal de Meio Ambiente para construir esse espaço. Sr. Eduardo fez uma  
67 breve relação dos assuntos a serem encaminhados, conforme: 1- Elaboração ofício  
68 ao Sr. Fabio Braga, assunto: Lei Ordinária nº 8.290/2010 (Fundo Municipal do  
69 Meio Ambiente; 2 – Criação de publicações para as redes sociais sobre Educação  
70 Ambiental, sobre A CTEA/COMDEMA, um pouco do resgate da história, o que  
71 fizemos, o que estamos fazendo; 3 – Reunião agendada para o dia 29/03/2022 às  
72 19h com o Sr. Rodrigo Franco, para organização dos documentos/informações da  
73 CTEA/COMDEMA. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Eduardo  
74 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:15. Esta Ata foi redigida  
75 por Tânia da Silva Homem, Secretária Executiva da CTEA/COMDEMA, que a  
76 submeterá à apreciação e aprovação dos membros para todos os efeitos legais.

